DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: CANT010324 de 1 de Março de 2024

DATA: 01/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede \MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



SUMÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: 005/2024 - ROZIMAR NERES GOMES

PORTARIAS: 052/2024 - MARIA ELISABETE TEIXEIRA CALDAS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -PORTARIA - portarias: 005/2024

PORTARIA Nº 05/2024-IAPMC

Retifica concessão 0 ato de de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, regra de transição, com proventos integrais a Servidora ROZIMAR NERES GOMES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **ANTONIO EMETÉRIO** BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO a notificação do TCE/MA visando regularização da situação dos inativos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cantanhede-IAPMC/MA, o, bem como das parcelas que os compõem, as quais deverão ser expressas em termos indicação monetários. com da devida fundamentação legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I, II e III da EC nº. 47/2005 c/c art.60 da Lei Municipal nº 201/2009:

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 Lei Municipal nº 003/ 1989 do Estatuto do Servidor de Cantanhede;

CONSIDERANDO **Parecer** 0 Procuradoria Jurídica do Instituto Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA-IAPMC.

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se a Portaria nº 26 de 16 de maio de 2018-IAPMC, em função de estar em desarmonia como o que a lei preconiza a lei de concessão do benefício, a partir desta data.

Art. Conceder 0 benefício da aposentadoria por idade е tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **ROZIMAR NERES** GOMES. portador do RG nº 17962972001-5 e CPF nº 878.580.103-87, matricula nº 110355-5, servidora pública no cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 3°. Os proventos serão no valor de R\$ 1.235,10 (mil duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos), considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

I-Salário Base de (novecentos e cinquenta e quatro reais);

30% de Quinquênio no valor de R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos);

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º O adicional de tempo de serviço (quinquênio) têm fundamento no art. 69 Lei Municipal nº 003/ 1989 do Estatuto do Servidor.

Art. 4º A aposentadoria deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 62 da Lei Municipal nº 201/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede. 22 de fevereiro de 2024.

Antonio Emetério Batista Presidente do IAPMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -PORTARIA - portarias: 052/2024

PORTARIA Nº 52/2024, DE 01 DE AGOSTO **DE 2024 - SRH**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licençaprêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata concessão da licença -prêmio assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade servidor(a) **MARIA** ao(à) ELISABETE TEIXEIRA CALDAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 459.437.613-49, matrícula nº 902373, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, CLASSE E, lotado(a) na SEMED,



referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 – 01/04/2011 (2º QUINQUÊNIO), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 04/03/2024 a 01/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 01 de março de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. O Município de Cantanhede - MA. através da Secretaria Municipal de Assistência Social, público, que realizará às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 14 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e -mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 29 de fevereiro de 2024. Ligia Mara Silva Secretária **Ferreira** Municipal Assistência Social de Cantanhede/MA.



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros Prefeito

Juarismar da Conceição Santos

Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros

Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Antônio Araújo Silva Teixeira

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Wilson Brito Ferreira

Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Jairon Dantas Paiva

Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Ligia Mara Silva Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Fagner Sousa de Aguiar

Secretaria Municipal de Esportes - SECESP

Oswando Quaresma do Lago

Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Emerson Marques Costa

Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Evilane Marques Costa

Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Francisco Cilas da Silva Oliveira

Controladoria Geral do Município - CGM

Gersina Loiola de Carvalho Barros

Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Elias Lopes Barros

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Luann Maycon Avelino Martins

Secretaria de Cultura - CULTURA

Ronaldo Cruz Silva

Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

